Veto 1/2024 do Projeto de Lei 1.905/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em conformidade com o disposto no art. 52, II, da Lei Orgânica do Município, apresento VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 1.905/2024, que dispõe sobre a correição de denominação de logradouro público.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa dos i. Vereador, autor do projeto de lei nº 1.095/2024, apresentamos VETO TOTAL ao projeto, em razão de apresentar incoerência entre o disposto no art.1º do projeto e o disposto no art. 3º da lei municipal nº 1.776/2020, especialmente no disposto no §III, IV e V.

Entendemos que a iniciativa é necessária e útil ao município de Manhumirim, inclusive é um pleito necessário para regulamentação de diversos logradouros do município. Desta feita, de modo a cumprir os requisitos da Lei Municipal nº 1.776/2020, se faz necessária nova apresentação do projeto de lei em comento contendo o disposto na lei citada.

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado tal como se apresenta, devendo ser corrigido para estar em congruência com a Lei Municipal nº 1.776/2020 de 19 de junho de 2020, que *estabelece normas para denominação de logradouros públicos*, razão do presente veto.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 19 de novembro de 2024.

SERGIO BOREL CORREA:05847077629

Assinado de forma digital por SERGIO BOREL CORREA:05847077629
Dados: 2024.11.19 08:28:19 -03'00'

SÉRGIO BOREL CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL